

**RESOLUÇÃO CONSEPE 73/2009**

**ALTERAÇÃO DE EQUIVALÊNCIAS  
ENTRE AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO DO CURSO DE  
ADMINISTRAÇÃO DO *CAMPUS* DE SÃO  
PAULO EM RELAÇÃO ÀS DO CURSO DE  
ADMINISTRAÇÃO, DOS *CAMPI* DE  
BRAGANÇA PAULISTA E ITATIBA DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 13 de outubro de 2009, constante do Parecer CONSEPE 56/2009 – Processo 56/2009, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** Fica alterado o quadro de equivalências entre as disciplinas de Estágio Supervisionado do curso de Administração do *Campus* de São Paulo em relação às do curso de Administração, dos *campi* de Bragança Paulista e Itatiba da Universidade São Francisco, constante do processo originário desta resolução.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 13 de outubro de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM  
Vice-Reitor no exercício da Presidência